

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2012
ANO XI

COBRANÇA E ARRECADAÇÃO

2022



COMITÊ DE BACIA
DO RIO MACAÉ

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

A OUTORGA DOS DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Segundo a Lei Estadual nº 3.239/1999, as águas de domínio do Estado, superficiais ou subterrâneas, somente poderão ser objeto de uso após outorgado pelo poder público, o direito de uso. Dentre os usos sujeitos a outorga, têm-se: derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo hídrico; extração de água de aquífero; lançamento, em corpos d'água, de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; aproveitamento dos potenciais hidrelétricos; e outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico.

O Plano de Recursos Hídricos da RH-VIII, concluído em dezembro de 2013, publicado em 2014, considera o cadastro dos usuários de recursos hídricos, bem como a outorga de direito de uso, como instrumentos para o alcance gradual de índices de eficiência no uso. O documento aponta, ainda, que deverão ser propostos critérios para captação de águas superficiais e subterrâneas e alternativas para fixação da vazão ecológica, quando da emissão das outorgas.

Entre os anos de 2021 e 2022, os usuários existentes na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras permaneceram o mesmo quantitativamente, somando a marca de 63 (sessenta e três) outorgados e cobrados, distribuídos em diferentes finalidades de uso. Dos quais em sua maioria, o equivalente a 70% (setenta), concentra-se no município de Macaé, o maior em extensão e população dentro dos limites da RH-VIII (Figura 1).

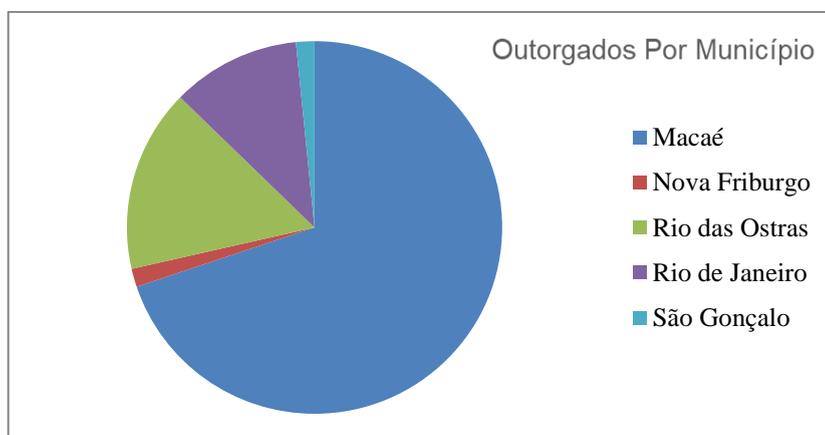


Figura 1: Gráfico de outorgados por município.

Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em janeiro/2023.

Tabela 1: Número de outorgados por município.

Município	Nº de Usuários Outorgados
Macaé	44
Nova Friburgo	1
Rio das Ostras	10
Rio de Janeiro	7*
São Gonçalo	1*
Total	63

Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em janeiro/2023.

*Os municípios São Gonçalo e Rio de Janeiro constam por serem os endereços das sedes das empresas com empreendimentos outorgados na RH VIII.

No que diz respeito à finalidade de uso da água, destaca-se que o maior número de usuários outorgados da RH corresponde à categoria “Outras”, que abrange atividades de construção civil, distribuição particular de água, condomínios residenciais, entre outras.

Os números apresentados se referem à quantidade de outorgados cobrados para cada finalidade, não refletindo o volume de água que de fato é demandado por cada categoria. Em termos de quantidade, as finalidades de uso que mais utilizaram água na RH-VIII são: Indústria, Termelétrica e Saneamento.

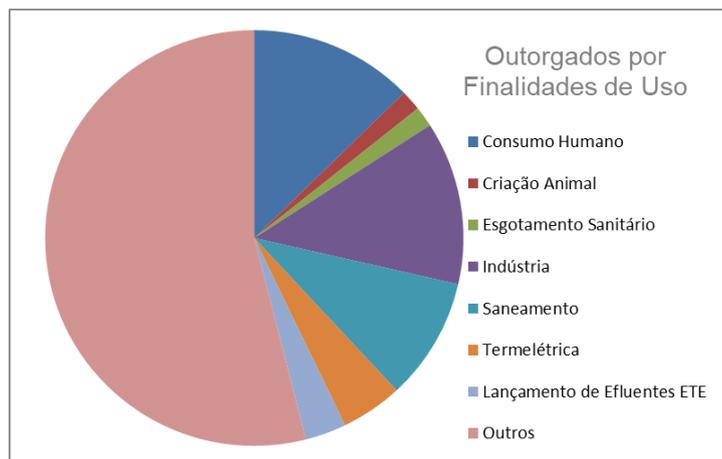


Figura 2: Distribuição de outorgados por finalidade de Uso na RH-VIII.

Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em janeiro 2023.

Tabela 2: Distribuição de outorgados por finalidade de uso na RH-VIII.

Finalidade do Uso	Nº de Usuários Outorgados
Consumo Humano	8
Criação Animal	1
Esgotamento Sanitário	1
Indústria	8
Saneamento	6
Termelétrica	3
Lançamento de Efluentes ETE	2
Outros	34

Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em janeiro/2023

A COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Os principais objetivos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos são fazer reconhecer a água como um bem econômico, dar ao usuário uma indicação do seu real valor, incentivar sua racionalização e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas propostos nos PRH.

Conforme visto no tópico anterior (Outorgas), embora o maior número de outorgas da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras seja para “Outras” finalidades de uso, o Saneamento é a finalidade com a arrecadação mais expressiva na RH, seguido de Termelétrica e Indústria, usos que refletem a vocação econômica da região.

Tabela 3: Arrecadação por finalidade de uso na RH-VIII em 2022.

Finalidade de Uso	Arrecadação	
Saneamento	R\$	1.157.616,85
Termelétrica	R\$	918.332,87
Indústria	R\$	505.201,83
Outros	R\$	100.021,01
Consumo Humano	R\$	12.137,17
Lançamentos ETE	R\$	1.205,82
Criação Animal	R\$	907,33

Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em janeiro/2023.



Figura 3: Arrecadação por finalidade de uso na RH-VIII em 2022.

Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em janeiro/2023.

Em outubro de 2022, foi realizada uma apresentação ao Grupo de Trabalho da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos (GT-Cobrança) do CBH Macaé a fim de discutir a metodologia adotada pelo Escopo Técnico do “Programa de Regularização do Uso da Água (R.U.A.)”, que contém meta específica vinculada ao Estudo de impacto dos valores praticados na cobrança sobre os diferentes segmentos de usuários na RH-VIII.

A reunião ordinária do GT-Cobrança serviu como alinhamento de determinações específicas que foram incorporadas ao Escopo, como: estabelecimento de cinco diferentes categorias de usuários-chave atuantes na bacia para estimar o suporte financeiro do impacto da cobrança e avaliação de cenários evolutivos e tendenciais de simulação de custeio dos usuários, contemplando a evolução das tecnologias na produção das indústrias e ações de reúso de água nos horizontes de curto, médio e longo prazo. O Programa R.U.A. será contratado no ano de 2023.